

Título: O MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO E O SETOR DE PETRÓLEO E GÁS NO BRASIL – OPORTUNIDADES E DESAFIOS

Autores: Mayard Samis Zolotar (mzolotar@ig.com.br)¹, Luiz Eduardo Lopes Ferreira¹ e João Augusto Araújo Paiva²

Instituições .: ¹Universidade Federal do Ceará – Departamento de Engenharia Química – Fortaleza – CE
²Lubrificantes e Derivados de Petróleo do Nordeste – LUBNOR – PETROBRAS – Fortaleza – CE

Proposta pelo painel intergovernamental de mudanças climáticas junto às nações unidas (ipcc) em 1992, no rio de janeiro, e ratificada em 21 de março de 1994, a convenção-quadro das nações unidas sobre mudança do clima propõe compromissos entre os 186 países signatários, ou partes, objetivando a implementação de ações concretas visando à redução dos níveis de gases de efeito estufa na atmosfera.

Na 3ª Conferência das Partes, realizada em dezembro de 1997, em Quioto, no Japão, foi celebrado o Protocolo de Quioto, que inclui metas e prazos relativos à redução ou limitação das emissões futuras de dióxido de carbono e outros gases responsáveis pelo efeito estufa. Durante esta Conferência, foi negociado que para o horizonte compreendido entre os anos 2008 e 2012 as emissões sejam reduzidas em 5,2%, na média, com relação aos níveis de 1990.

O protocolo de quioto estabelece ainda medidas necessárias ao cumprimento destas metas, atribuindo ênfase às obrigações por parte das nações industrializadas (países-membros do anexo i da convenção do clima), as quais, por sua vez, requereram garantia de participação significativa dos países em desenvolvimento. Ele inclui três mecanismos de flexibilização a serem utilizados para cumprimento dos compromissos da convenção, dos quais o mecanismo de desenvolvimento limpo (mdl), desenvolvido a partir de uma proposta da delegação brasileira, pode resultar em desdobramentos positivos para os países em desenvolvimento.

O MDL tem como objetivos diminuir o custo global de redução de emissões de gases de efeito estufa lançados na atmosfera e, ao mesmo tempo, apoiar iniciativas que promovam o desenvolvimento sustentável em países em desenvolvimento. Ele permite que países desenvolvidos invistam nos países em desenvolvimento em oportunidades de redução de baixo custo e que recebam créditos pela redução obtida nas emissões. Os países desenvolvidos podem então aplicar esses créditos nas metas fixadas para 2008-2012, reduzindo assim os cortes que teriam de ser feitos nas próprias economias.

Para o Brasil, e em especial para o setor de petróleo e gás, a ratificação do Protocolo de Quioto e a definição das regras de operacionalização do MDL significam a possibilidade de aumento do volume de recursos financeiros investidos em projetos que resultem, comprovadamente, na redução de emissões de gases de efeito estufa, aliada à promoção do desenvolvimento local sustentável.

Não obstante à existência, desde julho de 1999, da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, presidida pelos Ministérios da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, a participação do setor brasileiro de petróleo e gás no que concerne o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, ainda é tímido, restringindo-se, na maior parte, à realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa, compromisso assumido pelo país enquanto signatário da Convenção do Clima.

Neste sentido, este trabalho tem como objetivo mobilizar os atores envolvidos no setor de petróleo e gás, incluindo-se aí a indústria, as empresas de prestação de serviços especializados, bem como o meio científico e tecnológico, para a importância da discussão conjunta de estratégias que visem à definição do modelo de operacionalização do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo a ser adotado pelo país. Os autores acreditam que através da análise das oportunidades e desafios inerentes a este setor será possível evitar que estes atores se vejam “pegos de surpresa” pelos acontecimentos, com enormes prejuízos para cada um deles e para o país.